



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Núcleo de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: ntlcsemgof@hotmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 22 de maio de 2017.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017- DA SEMSA/FMS

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (CORRELATOS) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS.**

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SEMSA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (CORRELATOS) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS.**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SEMSA

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por item

Data de abertura: 05/06/2017

Horário: 09:00h

Local: No Auditório da SEMTRAS, situada a Avenida Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho – Santarém – Pa.

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém –Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 005/2017-SEMGOF de 20 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do **tipo menor preço por item** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS.**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº 007/2017-SEMSA acontecerá às **09:00h** horas do dia 05 de Junho de 2017, no Auditório da SEMTRAS, situada a Avenida Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho – Santarém – Pa.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto/Serviço Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis, em horário comercial, das 8h às 14h, antes da data fixada para recebimento das propostas. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMS no endereço: Avenida Sergio Henn - 829, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA, no prazo mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, **por escrito**, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** para o endereço Avenida Sergio Henn - 829, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014. microempresas e empresas de pequeno porte, será observado, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permanecerão com os aparelhos telefônicos, moveis, desligados.

6.5 Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para o uso EXCLUSIVO de acompanhamento de planilha de preços.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.6.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.6.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.7.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

6.7 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei n.º. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Pregão;**

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº. 007/2017-SEMSA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ITENS COTADOS CNPJ/MF Nº.
--

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº. 007/2017-SEMSA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ITENS COTADOS CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) Organizada por qualquer meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto/Serviço Ofertado (Anexo VII);
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- d) **Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail)**, este último se houver, para contato;
- e) **Indicar com até duas casas decimais, o valor do objeto do presente Edital;**
- f) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que contemplem preços excessivos ou inexequíveis;
- g) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, matérias, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- i) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ao) apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva com o preço do item arrematado. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao **artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Encadernados por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

12.4 TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
 - b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
 - b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador com o respectivo CRC;
 - b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.6 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, **estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3**, exceto as alíneas “b” e “c” do item 12.3 (Certidão do FGTS, INSS) e 12.4 (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.7 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.9 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V.

b) Alvará de Funcionamento da sede do Licitante, caso não tenha o Alvará de Funcionamento apresentar o comprovante de pagamento.

c) Autorização de Funcionamento da ANVISA (DATAVISA), anexada da Cópia da publicação em Diário oficial.

d) Autorização de Funcionamento da DVS - Divisão de Vigilância em Saúde local da sede da empresa.

e) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia, vigente na data de abertura desta licitação.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.2 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.3 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.5 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 2.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 2.1** nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00042.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 0824 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 229 (Convenio)

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência por escrito;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

19.1. A entrega do material descartável (correlatos), deverá ser feita no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) após a emissão de requisição da SEMSA;

19.2. O local de entrega do objeto da licitação será designado pelo ordenador de despesas.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei nº 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.8.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste objeto;

20.8.2. A entrega do material descartável (correlatos), deverá ser feita no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) após a emissão de requisição da SEMSA.

20.8.3. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

20.8.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**; A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

20.8.5. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

20.8.6. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

20.8.7. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

20.8.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

20.8.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

20.8.10. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

20.8.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8.12. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

20.8.13. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

20.8.14. O(s) materiais correlato (s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

20.8.15. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;

20.8.16. Os produtos deverão vir acompanhados do Laudo Técnico de Qualidade do Lote que está sendo entregue.

20.8.17. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

20.8.18. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

20.8.19. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

20.8.20. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

20.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

20.9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

20.9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

20.9.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

21 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente no país, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação em Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na DA SEMSA/FMS.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590 - SANTARÉM-PA.
CNPJ: 17.556.659/0001-21

23.14 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura Municipal de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 22 de Maio de 2017.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro da PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde –FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: ntlcsemgof@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS.**

3. Justificativa

O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender o Hospital Municipal de Santarém na demanda do ano de 2017, do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda que, o HMS possui serviço contínuo, no que se refere a Saúde, faz-se necessário contratar compras de materiais descartáveis.

3.2 - A contratação do objeto ora citado será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EM EMBAL.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
001	ALGODÃO HIDROFILICO 500G NÃO ESTÉRIL	ROLO	700		
002	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1M	UND	3125		
003	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1M	UND	3125		
004	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M ESTICADA	UND	15000		
005	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M ESTICADA	UND	15000		
006	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	UND	2500		
007	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	UND	2500		
008	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M	UND	2500		
009	ALCOOL ETÍLICO 96 % DE 1 LITRO	LITRO	150		
010	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM 1 LITRO	LITRO	80		
011	ALCOOL METÉLICO PA 1 LITRO	FRASCO	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

012	SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DA ÁREA ODONTO – MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS OFICIAIS DEMONSTRANDO AÇÃO: ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA (INFLUENZA A H1N1, HPV, ENTEROVIRUS, HEPATITIS A, B E C, SARAMPO RUBÉOLA, ADENOVÍRUS, CORONAVÍRUS, HIV, ENTRE OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E OCULAR. NÃO APRESENTAR TOXICIDADE: OCULAR E DERMAL. ESTUDO DE CORROSIVIDADE. TODOS OS LAUDOS SOLICITADOS DE EFICÁCIA DO PRODUTO DEVERÃO SER COMPROVADOS EM LABORATÓRIOS FILIADOS A ANVISA, REDE REBLAS/INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 4 GALÕES DE UM POTE COM 30 TIRAS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA TESTE NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALÉM DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CONFORME LEI 6360/76.	GALÃO	30		
013	FORMOL 10% 1000ML	LITRO	50		
014	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	LITRO	500		
015	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%	LITRO	500		
016	CLOREXEDINA 4% DEGERMANTE 1 LITRO	LITRO	500		
017	CLOREXEDINA 0,2% TÓPICO - SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	500		
018	VASELINA 1000 ML	LITRO	70		
019	ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPILENOGLICOL. ACONDICIONADO EM FRASCO SEMI - RÍGIDO DE 1000 ML COM VÁLVULA ANTI- VAZAMENTO E ANTI-ENTUPIMENTO, PROPORCIONANDO DISPENSAÇÃO DE 0,4 ML A 0,7 ML POR PROCEDIMENTO. APRESENTANDO LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE	FRASCO	2500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	MICROORGANISMOS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESTAFILOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, E. COLI, H1N1 (GRIPE SUÍNA), MRSA, PROTHEUS HAUSERI, ARPERGILLUS NIGER E SALMONELLA THIPHIMIRUIM. TEMPO DE CONTATO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS REBLAS COMO NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EM HUMANOS E FOTOTOXICIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FORMA DE COMODATO A QUANTIDADE DE DISPENSADORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.				
020	ACIDO ACÉTICO 2% GL 5 LTS	GALÃO	250		
021	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	FRASCO	150		
022	TINTURA DE IODO 2% 1000 ML	FRASCO	150		
023	ABSORVENTE HOSPITALAR	PACOTE C/20	200		
024	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG	PACOTE C/7	125		
025	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	PACOTE C/10	250		
026	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	PACOTE C/9	375		
027	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1250		
028	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 35MM	UND	2500		
029	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA COM KARAYA ATÉ 64MM	UND	625		
030	CÂNULA P/ CRICOTIREOIDOSTOMIA	UND	15		
031	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 7 COM BALÃO	UND	40		
032	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	40		
033	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 8 COM BALÃO	UND	40		
034	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 8,5 COM BALÃO	UND	30		
035	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 9 COM BALÃO	UND	30		
036	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 9,5 COM BALÃO	UND	20		
037	CANULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA INOX Nº3	UND	15		
038	CANULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA INOX Nº4	UND	15		
039	CANULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA INOX Nº5	UND	20		
040	CANULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA INOX Nº6	UND	20		
041	CANULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA INOX Nº7	UND	15		
042	CANULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA INOX Nº7,5	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

043	CANULA METÁLICA P/ TRAQUEOSTOMIA INOX Nº8	UND	10		
044	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	4500		
045	CATETER DUPLO JOTA Nº 6	UND	30		
046	CATETER INTRAENOSO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO. TAM. 16 G 1.77, CODIFICADO POR CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIXADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO; CARÁTER EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E QUANT DA DA AGULHA, PROTEÇÃO QUANT DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE ECONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE.	UND	3000		
047	CATETER INTRAVENOSO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO. TAM. 18 G 1.16, CODIFICADO POR CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIXADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO; CARÁTER EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E QUANT DA DA AGULHA, PROTEÇÃO QUANT DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE ECONTAMINAÇÃO DO	UND	4000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	PROFISSIONAL DE SAÚDE.				
048	CATETER INTRAVENOSO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO. TAM. 22 G CODIFICADO POR CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIXADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO; CARÁTER EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E QUANT DA DA AGULHA, PROTEÇÃO QUANT DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE ECONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; POSSUI "NOTCH" ORIFÍCIO LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA), QUE POSSIBILITA A VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉ DA PAREDE DO CATÉTER.	UND	7000		
049	CATETER INTRAVENOSO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO. TAM. 24 G CODIFICADO POR CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIXADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO; CARÁTER EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E QUANT DA DA AGULHA, PROTEÇÃO QUANT DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E	UND	7000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; POSSUI "NOTCH" (ORIFÍCIO LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA), QUE POSSIBILITA A VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉ DA PAREDE DO CATÉTER.				
050	CATETER PARA EMBOLECTOMIA Nº 3	UND	20		
051	CATETER PARA EMBOLECTOMIA Nº 5	UND	20		
052	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FS X 20 CM	KIT	750		
053	CATETER VENOSO CENTRAL AMARELO 1,7MM X 30,5CM COM AGULHA DE 2,1MM X 5,1CM C/ MANDRIL GUIA	UND	700		
054	CATETER VENOSO CENTRAL AZUL 0,7MM X 20,3CM C/ AGULHA 1,1MM X 5,1CM C/ MANDRIL GUIA	UND	125		
055	CATETER VENOSO CENTRAL VERDE 1,1MM X 30,5CM C/ AGULHA DE 1,5MM X 5,1CM C/ MANDRIL GUIA	UND	250		
056	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50X45CM C/ 4 CAMADAS E C/ CADAÇOS.	PACOTE C/ 50	200		
057	COMPRESSA CIRURGICA 15X30CM	UND	300		
058	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM C/ 11 FIOS POR CM2 11 DOBRAS E 5 CAMADAS	PACOTE C/ 500 UND	1800		
059	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS POR CM2 8 DOBRAS E 5 CAMADAS	PACOTE C/ 500 UND	1800		
060	COMPRESSA DE GASE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 9 FIOS	ROLO	200		
061	DRENO DE KHER Nº 14 (SONDA EM "T") ESTÉRIL	UND	70		
062	DRENO DE KHER Nº 16 (SONDA EM "T") ESTÉRIL	UND	70		
063	DRENO DE KHER Nº 18 (SONDA EM "T") ESTÉRIL	UND	70		
064	DRENO DE KHER Nº 20 (SONDA EM "T") ESTÉRIL	UND	70		
065	DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2	UND	140		
066	DRENO DE SUCÇÃO Nº 4,8	UND	140		
067	DRENO PENROSE Nº 1	UND	140		
068	DRENO PENROSE Nº 2	UND	140		
069	DRENO PENROSE Nº 3	UND	140		
070	DRENO TORAXICO Nº 10	UND	80		
071	DRENO TORAXICO Nº 12	UND	80		
072	DRENO TORAXICO Nº 14	UND	80		
073	DRENO TORAXICO Nº 16	UND	80		
074	DRENO TORAXICO Nº 18	UND	80		
075	DRENO TORAXICO Nº 20	UND	80		
076	DRENO TORAXICO Nº 22	UND	80		
077	DRENO TORAXICO Nº 24	UND	80		
078	DRENO TORAXICO Nº 26	UND	80		
079	DRENO TORAXICO Nº 28	UND	80		
080	DRENO TORAXICO Nº 30	UND	140		
081	DRENO TORAXICO Nº 32	UND	140		
082	DRENO TORAXICO Nº 34	UND	140		
083	DRENO TORAXICO Nº 36	UND	140		
084	DRENO TORAXICO Nº 38	UND	140		
085	FRASCO PARA DRENAGEM TORAXICA 1000ML C/TUBO	KIT	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

086	FRASCO PARA DRENAGEM TORAXICA 500ML C/TUBO	KIT	140		
087	FRASCO PARA DRENAGEM TORAXICA 1500ML C/TUBO	KIT	80		
088	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DE FRASCO DESCARTÁVEIS PARA ASPIRAÇÕES DE FLUÍDOS ORGÂNICOS DE ALTO FLUXO LIGADO À REDE OU APARELHOS DE VÁCUO, POSSUI FORMATO EXCLUSIVO E TAMPA COM FILTRO HIDRÓFÓBICO QUE PROPORCIONA FECHAMENTO SEGURO QUE GARANTE O DESCARTE HIGIÊNICO, LEVE E MAIS ECONÔMICO INDICADOS PARA UTI, LEITOS CIRURGICOS, E CENTROS CIRURGICOS COM REFIL E BASE DE 3 LITRO.	KIT	200		
089	SISTEMA DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DO TORAX ESTERIL COMPOSTO DE FRASCO DE 1.500 ML, TAMPA, SUPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, EXTENSÃO EM PVC, FITA MARCADORA DE HORA, INTERMEDIÁRIO, CONECTOR E CLAMPS.	UND	200		
090	SISTEMA DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DO TORAX ESTERIL COMPOSTO DE FRASCO DE 2.500 ML, TAMPA, SUPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, EXTENSÃO EM PVC, FITA MARCADORA DE HORA, INTERMEDIÁRIO, CONECTOR E CLAMPS.	UND	200		
091	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL (EQUIPO VOLUMAT AGILIA VL ST 01)	UND	1500		
092	EQUIPO FOTOSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO VOLUMAT ÁGILA ON 90	UND	375		
093	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH	UND	20000		
094	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH	UND	5000		
095	EQUIPO BURETA GRADUADO 150ML MICRO GOTAS FLEXÍVEL INJETO LATERAL FILTRO DE AR	UND	100		
096	INFUSOR DE 2 VIAS	UND	30		
097	TORNEIRA 3 VIAS	UND	10000		
098	FAIXA DE SMARCH Nº 06CM X 2M	ROLO	40		
099	FAIXA DE SMARCH Nº 10CM X 2M	ROLO	40		
100	FAIXA DE SMARCH Nº 12CM X 2M	ROLO	40		
101	FAIXA DE SMARCH Nº 15CM X 2M	ROLO	40		
102	FAIXA DE SMARCH Nº 20CM X 2M	ROLO	40		
103	CERA PARA OSSO C/ 12 ENVELOPES, 2,5G ESTÉRIL	CAIXA	80		
104	FIO ALGODÃO 0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	40		
105	FIO ALGODÃO 2-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	40		
106	FIO ALGODÃO 3-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	40		
107	FIO ALGODÃO 4-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

108	FIO DE ALGODÃO S/AG Nº 0	CAIXA	40		
109	FIO DE ALGODÃO S/AG Nº 2-0	CAIXA	40		
110	FIO GAT GUT CROMADO 0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	50		
111	FIO GAT GUT CROMADO 2-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	50		
112	FIO GAT GUT CROMADO 3-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	50		
113	FIO GAT GUT CROMADO 5-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
114	FIO GAT GUT SIMPLES 0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
115	FIO GAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
116	FIO GAT GUT SIMPLES 2-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
117	FIO GAT GUT SIMPLES 2-0 P/ AMIDALAS C/ 24 ENVELOPES 75CM, C/ AGULHA PRÓPRIA	CAIXA	25		
118	FIO GAT GUT SIMPLES 4-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
119	FIO GAT GUT SIMPLES 5-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
120	FIO MONONYLON Nº 0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE	CAIXA	60		
121	FIO MONONYLON Nº1 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE	CAIXA	60		
122	FIO MONONYLON Nº2-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE	CAIXA	130		
123	FIO MONONYLON Nº3-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE	CAIXA	130		
124	FIO MONONYLON Nº4-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE	CAIXA	130		
125	FIO MONONYLON Nº5-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 2CM CORTANTE	CAIXA	80		
126	FIO MONONYLON Nº6-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 2CM CORTANTE	CAIXA	45		
127	FIO MONONYLON Nº 10-0 C/ 12 ENVELOPES, C/ AGULHA CILINDRICA	CAIXA	20		
128	FIO MONONYLON Nº2-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 4CM CORTANTE	CAIXA	20		
129	FIO POLIPROPELENO Nº 0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	50		
130	FIO POLIPROPELENO Nº2-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	50		
131	FIO POLIPROPELENO Nº3-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	50		
132	FIO POLIPROPELENO Nº4-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2,5CM	CAIXA	50		
133	FIO POLIPROPELENO Nº5-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 1,5CM	CAIXA	40		
134	FIO POLIPROPELENO Nº6-0 C/ 24 ENVELOPES C/ 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 1,3CM	CAIXA	40		
135	FIO SEDA 0 C/ 24 ENVELOPES 75CM C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3 CM	CAIXA	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

136	FIO SEDA 1 C/ 24 ENVELOPES 75CM S/ AGULHA 3/8 CIRC. 3 CM	CAIXA	25		
137	FIO SEDA 2-0 C/ 24 ENVELOPES 75CM C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3 CM	CAIXA	25		
138	FIO SEDA 3-0 C/ 24 ENVELOPES 75CM C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3 CM	CAIXA	25		
139	FIO SEDA 4-0 C/ 24 ENVELOPES 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2 CM	CAIXA	25		
140	FIO SEDA 5-0 C/ 24 ENVELOPES 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2 CM	CAIXA	25		
141	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 C/ 36 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	45		
142	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº1-0 C/ 36 ENVELOPES, 75CM,C/ AGULHA 1/2 CIRC.	CAIXA	45		
143	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº2-0 C/ 36 ENVELOPES, 75CM,C/ AGULHA 1/2 CIRC. 4CM	CAIXA	45		
144	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº3-0 C/ 36 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2,6 CM	CAIXA	45		
145	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº4-0 C/ 36 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2,6 CM	CAIXA	45		
146	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº5-0 C/ 36 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2,6 CM	CAIXA	25		
147	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº3-0 C/ 36 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3,2 CM	CAIXA	25		
148	FIO DE CAPROFYL Nº 0 C/ 24 ENV., C/ AGULHA 3/8 3,5 CM	CAIXA	20		
149	FIO DE CAPROFYL Nº 2-0 C/ 24 ENV., C/ AGULHA 3/8 3,5 CM	CAIXA	20		
150	FIO DE CAPROFYL Nº 3-0 C/ 24 ENV., C/ AGULHA 3/8 3,5 CM	CAIXA	20		
151	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	1250		
152	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M	ROLO	250		
153	FITA MICROPORE 5CM X 10M	ROLO	1000		
154	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M COM CAPA	ROLO	2000		
155	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	1250		
156	GORRO	PCTE C/ 100	40		
157	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA C/100 UND DE LUVAS	2500		
158	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA C/100 UND DE LUVAS	2500		
159	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA C/100 UND DE LUVAS	2500		
160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PUNHO Nº 6,5 - CARACTERÍSTICAS: LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA EM	PAR	3750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	“WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.				
161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PUNHO Nº 7,5 - CARACTERÍSTICAS: LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	12000		
162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PUNHO Nº 8,5 - CARACTERÍSTICAS: LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	1250		
163	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTE COM 100.	CAIXA C/100	10000		
164	MASCARA FACIAL COM FILTRO 3 MM	UND	10		
165	MASCARA DESCARTÁVEL RÍGIDA FILTRAGEM 99%	UND	1250		
166	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - CAPOTE (TAMANHO G)	UND	2500		
167	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, COM ILHÓS E CADARÇO. MEDIDA: 1.20 X 0.70.	UND	75		
168	AVENTAL MANGA LONGA ESTERIL AZUL	UND	75		
169	MÁSCARA DESCARTÁVEL RÍGIDA FILTRAGEM N 95	CAIXA/20	600		
170	SAPATILHA - DESCARTAVEL TNT	PCTE C/ 100	250		
171	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	100		
172	MASCARA LARINGEA TAM. Nº 03	UND	10		
173	MASCARA LARINGEA TAM. Nº 04	UND	10		
174	MASCARA LARINGEA TAM. Nº 05	UND	10		
175	MALHA TUBULAR Nº 04 CM X 15M	ROLO	300		
176	MALHA TUBULAR Nº 06 CM X 15M	ROLO	300		
177	MALHA TUBULAR Nº 08 CM X 15M	ROLO	300		
178	MALHA TUBULAR Nº 12 CM X 15M	ROLO	300		
179	MALHA TUBULAR Nº 15 CM X 15M	ROLO	300		
180	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA DE Nº 19	UND	2500		
181	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA DE Nº 21	UND	5000		
182	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA DE Nº 23	UND	5000		
183	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA DE Nº 27	UND	2500		
184	SERRA DE GIGLE 40 CM	UND	50		
185	SERRA DE GIGLE 60 CM	UND	50		
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº04 ESTÉRIL	UND	700		
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06 ESTÉRIL	UND	1250		
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08 ESTÉRIL	UND	1250		
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14 ESTÉRIL	UND	3750		
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16 ESTÉRIL	UND	3750		
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18 ESTÉRIL	UND	1250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

192	SONDA DE FOLLEY N º06 2VIAS ESTÉRIL	UND	40		
193	SONDA DE FOLLEY N º08 2VIAS ESTÉRIL	UND	40		
194	SONDA DE FOLLEY N º08 3VIAS ESTÉRIL	UND	40		
195	SONDA DE FOLLEY N º10 2VIAS ESTÉRIL	UND	400		
196	SONDA DE FOLLEY N º12 2VIAS ESTÉRIL	UND	700		
197	SONDA DE FOLLEY N º12 3VIAS ESTÉRIL	UND	70		
198	SONDA DE FOLLEY N º14 2VIAS ESTÉRIL	UND	1250		
199	SONDA DE FOLLEY N º14 3VIAS ESTÉRIL	UND	125		
200	SONDA DE FOLLEY N º16 3VIAS ESTÉRIL	UND	250		
201	SONDA DE FOLLEY N º18 2VIAS ESTÉRIL	UND	1250		
202	SONDA DE FOLLEY N º18 3VIAS ESTÉRIL	UND	125		
203	SONDA DE FOLLEY N º20 2VIAS ESTÉRIL	UND	375		
204	SONDA DE FOLLEY N º20 3VIAS ESTÉRIL	UND	250		
205	SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA ESTÉRIL	UND	1250		
206	SONDA NASOGASTRICA Nº16 LONGA ESTÉRIL	UND	1250		
207	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA ESTÉRIL	UND	1000		
208	SONDA NASOGASTRICA Nº20 LONGA ESTÉRIL	UND	1000		
209	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL	UND	1250		
210	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL	UND	1250		
211	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL	UND	1250		
212	SONDA URETRAL Nº 20 ESTÉRIL	UND	625		
213	SONDA URETRAL Nº 22 ESTÉRIL	UND	625		
214	SONDA URETRAL Nº 18 ESTÉRIL	UND	625		
215	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA Sonda E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. NOS TAMANHOS: Nº 8F, INFANTIL, DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO.	UND	70		
216	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA Sonda E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A	UND	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	FUNÇÃO, RADIOPACO. NOS TAMANHOS: Nº 6,5F, INFANTIL, DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO.				
217	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA Sonda E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. NOS TAMANHOS: Nº 12F, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO.	UND	125		
218	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA Sonda E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. NOS TAMANHOS: Nº 10F, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO.	UND	125		
219	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA Sonda E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. NOS TAMANHOS: Nº 08F, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO.	UND	70		
220	SONDA FREKA PEG GÁSTRICA Nº 15	UND	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

221	SONDA FREKA PEG GÁSTRICA Nº 20	UND	40		
222	TUBO CIRURGICO LATEX DI-3M X 5MM	UND	20		
223	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 COM BALÃO	UND	20		
224	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 COM BALÃO	UND	20		
225	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 COM BALÃO	UND	20		
226	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 COM BALÃO	UND	20		
227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 COM BALÃO	UND	20		
228	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALÃO	UND	20		
229	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 COM BALÃO	UND	20		
230	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALÃO	UND	70		
231	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALÃO	UND	70		
232	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALÃO	UND	250		
233	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO	UND	750		
234	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO	UND	1250		
235	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO	UND	1250		
236	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO	UND	750		
237	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0 COM BALÃO	UND	500		
238	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,5 COM BALÃO	UND	250		
239	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO	UND	250		
240	TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE C/15METROS	PACOTE	40		
241	COMBITUBE TAM. Nº 7,6	UND	8		
242	COMBITUBE TAM. Nº 8	UND	8		
243	COMBITUBE TAM. Nº 8,6	UND	8		
244	TIRA DE TESTE DE GLICEMIA MARCA: S - FINAS, COM PELÍCULA PROTETORA EM PVC DA ÁREA REAGENTE, APRESENTA 3 ELETRODOS PARA MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS, APENAS 1 MICROLITRO DE AMOSTRA DE SANGUE É SUFICIENTE, OBTENÇÃO EXATA DOS RESULTADOS. ATENÇÃO: O PROPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE, SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, O APARELHO COMPATÍVEL COM AO QUE FOI APRESENTADA NA PROPOSTA.	CAIXA C/50	1250		
245	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT C/ 100	35		
246	APARELHO PARA TRICOTOMIA DUAS LÂMINAS	UND	100		
247	KIT P/ INALAÇÃO ADULTO	UND	250		
248	KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL	UND	250		
249	BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE) PCTE C/ 15 METROS	PCTE	25		
250	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO CARDIACA - ADULTO	PACOTE	10000		
251	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO CARDIACA - INFANTIL	PACOTE	5500		
252	PAPEL P/ ELETRO	UND	40		
253	BOBINA PAPEL PARA RESULTADO DE ELTRO TM 80X30	BOBINA	200		
254	GEL PARA ULTRASONAGRAFIA 5 LITRO	LITRO	4		
255	GEL PARA ULTRASONAGRAFIA 1 LITRO	LITRO	100		
256	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	110000		
257	AGULHAS DESCARTAVEL 30 X 8	UND	110000		
258	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	UND	55000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

259	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UND	12500		
260	AGULHAS DESCARTAVEL 25 X 7	UND	60000		
261	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	12500		
262	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	55000		
263	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 3,8	UND	6250		
264	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CAIXA C/ 100	80		
265	LAMINA DE BISTURI Nº 23	CAIXA C/ 100	150		
266	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CAIXA C/ 100	40		
267	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	70		
268	SERINGA DE INSULINA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: 1ML PARA USO ÚNICO , ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, AGUÇHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (29G 1/2"), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O DISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO QUANTMENTE, UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA. EMBALADI INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVE A BARREIRA MICROBIANA E ARBETURA ASSÉPTICA. :	UND	20000		
269	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BICO LUER LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	70000		
270	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BICO LUER LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	120000		
271	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BICO LUER LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	120000		
272	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BICO LUER LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	120000		
273	AGULHA GENGIVAL 30 G (0,3X21MM)	CAIXA C/ 100	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

274	AGULHA. P/ RAQUI 22G X 3 ½	UND	125		
275	AGULHA. P/ RAQUI 25G X 3 ½	UND	750		
276	AGULHA. P/ RAQUI 26G X 3 ½	UND	750		
277	AGULHA. P/ RAQUI 27G X 3 ½	UND	750		
278	AGULHA PERIDURAL TUOHY Nº 16	UND	80		
279	AGULHA PERIDURAL TUOHY Nº 18	UND	80		
280	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 METROS ATENÇÃO: O PREPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE , SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME.	ROLO	20		
281	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100 METROS ATENÇÃO: O PREPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE , SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME.	ROLO	35		
282	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 METROS ATENÇÃO: O PREPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE , SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME.	ROLO	35		
283	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100 METROS ATENÇÃO: O PREPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE , SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME.	ROLO	35		
284	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100 METROS ATENÇÃO: O PREPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE , SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME.	ROLO	20		
285	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100 METROS ATENÇÃO: O PREPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE , SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME.	ROLO	20		
286	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 200 METROS ATENÇÃO: O PREPONENTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE , SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME.	ROLO	20		
287	CAL SODADA GALÃO C/ 3 LITROS	GALÃO	20		
288	INDICADORES QUÍMICOS 1250 CLASSE 3	CAIXA	100		
289	INDICADORES QUÍMICOS 2154 CLASSE 5	CAIXA	100		
290	INDICADORES QUÍMICOS BOWIE DICK	CAIXA	125		
291	INDICADORES QUÍMICOS BIOLÓGICO 1292	CAIXA	100		
292	FILTRO BACTERIOLÓGICO P/ INCUBADORA	UND	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	FANEM				
293	FILTRO BACTERIANO E VIRAL	UND	125		
294	LACRE P/ MALOTE C/ NUMERAÇÃO (PARA CX PSICOBOX)	UND	1875		
295	JOGO DE MÁSCARA C/ ADAPTADOR FACIAL NEO NATAL	UND	45		
296	JOGO DE MÁSCARA C/ ADAPTADOR FACIAL INFANTIL	UND	70		
297	JOGO DE MÁSCARA C/ ADAPTADOR FACIAL ADULTO	UND	70		
298	JOGO DE BARAKA C/ BALÃO DE VENTILAÇÃO ADULTO	JOGO	30		
299	JOGO DE BARAKA C/ BALÃO DE VENTILAÇÃO INFANTIL	JOGO	30		
300	JOGO DE BARAKA C/ BALÃO DE VENTILAÇÃO NEO NATAL	JOGO	30		
301	BALÃO PARA BARAKA DE 03 LITROS	UND	35		
302	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOTERAPIA TAM. P - PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU INCUBADORA, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	70		
303	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOTERAPIA TAM. M - PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU INCUBADORA, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	70		
304	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOTERAPIA TAM. G	UND	70		
305	CAPACETE HOOD TAM. GRANDE - EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	6		
306	CAPACETE HOOD TAM. MÉDIO - EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	6		
307	CAPACETE HOOD TAM. PEQUENO - EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	4		
308	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO C/ LATEX – SECO	CAIXA/144	800		
309	TNT (1,40 M X 50 M)	ROLO	100		
310	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 50CM X 50 M	ROLO	70		
311	MANTA TÉRMICA ALUMÍNIO 2,10 M X 1,40 M	UND	100		
312	PAPEL MANILHA C/ 60 CM	ROLO	100		
313	ESCOVA DESCARTÁVEL C/ CLOREXEDINE	UND	2700		
314	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESTÉRIL TAMANHO 20X7X0,5CM	UND	125		
315	ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL NO TAMANHO 100 (80X125X10 MM)	UND	125		
316	TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO P/ CIRÚRGIA DE HÉRNIA 26X36	UND	50		
317	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	1875		
318	COTONETE	CAIXA	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

319	CADARÇO SARJADO	ROLO	250		
320	LANCETAS DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 1.5MM X /30G	CX C/ 100	1000		
321	FILME P/ RAI0-X (TAMANHO 18X24)	CAIXA/100UNID	70		
322	FILME P/ RAI0-X (TAMANHO 24X30)	CAIXA/100UNID	70		
323	FILME P/ RAI0-X (TAMANHO 30X40)	CAIXA/100UNID	70		
324	FILME P/ RAI0-X (TAMANHO 35X35)	CAIXA/100UNID	70		
325	FILME P/ RAI0-X (TAMANHO 35X43)	CAIXA/100UNID	70		
326	CHASIS C/ ECRAN (TAMANHO 18X24)	UND	4		
327	CHASIS C/ ECRAN (TAMANHO 24X30)	UND	4		
328	CHASIS C/ ECRAN (TAMANHO 30X40)	UND	4		
329	CHASIS C/ ECRAN (TAMANHO 35X35)	UND	4		
330	CHASIS C/ ECRAN (TAMANHO 35X43)	UND	4		
331	FIXADOR P/FILME DE RAI0-X P/38 LTS - AUTOMATICO	CAIXA	40		
332	REVELADOR P/ FILME DE RAI0-X P/38 LTS - AUTOMATICO	KIT	40		
333	TELEBRIX – UROGRAFINA 30%	CX C/ FRASCO 100 ML	25		
334	SULFATO DE BÁRIO COPOS	UND C/ 150 ML	25		
335	VACOMETRO C/BOTÃO DE REGULAGEM	UND	45		
336	EXTENÇÃO DE SILICONE P / VACOMETRO	METRO	10		
337	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PARA USO COM OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO; DISPONÍVEL NAS MEDIDAS 139 MM, 152 MM, 175 MM; CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT; VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL; FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL; PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 KGF/CM2; ESCALA DO FLUXÔMETRO: 0-15 L/MIN. COM REGULADOR.	UND	45		
338	FLUXÔMETRO DE OXIGENIO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PARA USO COM OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO; DISPONÍVEL NAS MEDIDAS 139 MM, 152 MM, 175 MM; CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT; VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL; FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL; PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 KGF/CM2; ESCALA DO FLUXÔMETRO: 0-15 L/MIN. COM REGULADOR.	UND	45		
339	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGENIO	UND	30		
340	VALVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO	UND	30		
341	UMIDIFICADORCOM MASCARA DE VENTURE E CONEXÃO	UND	40		
342	UMIDIFICADOR DE AR MEDICINAL COM MASCARA DE VENTURE E CONEXÃO	UND	20		
343	BATERIA ALCALINA 9 VTS (RETANGULAR)	UND	60		
344	BATERIA DE LITIUIM 3 VTS (REDONDA)	UND	100		
345	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO	GALÃO	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	<p>REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5° GERAÇÃO - BLEND DE MOLÉCULAS DE 2° GERAÇÃO (CLORETO DE BENZALCÔNIO) E 4° GERAÇÃO (CLORETO DE DODECILDIMETILAMÔNIO) (0,55% P/P) E BIGUANIDA (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO) (0,1% P/P), COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 2 A 5 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E TEMPO DE CONTATO DE 30 MINUTOS PARA SER UTILIZADO POR IMERSÃO PARA ARTIGOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E INALOTERAPIA. APRESENTAR LAUDOS REBLAS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS VEGETATIVAS, MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES, VÍRUS, FUNGOS E MICOBACTÉRIAS: MRSA, VRE, ACINETOBACTER BAUMANNI (IMP-1), KPC, ORSA, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, HSV, H1N1, ROTAVÍRUS, BVDV, INFLUENZA E ARPERGILLUS FUMIGATUS. LAUDOS REBLAS COMPROVANDO EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA EM CONDIÇÕES DE SUJIDADE PARA PROVAR QUE TEM AÇÃO LIMPADORA PELO MENOS PARA OS MICRORGANISMOS BÁSICOS PARA SUPERFÍCIES: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI. O PRODUTO DEVE TER COMPROVAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DE SEUS TENSOATIVOS E LAUDO DO SISTEMA CONSERVANTE (CHALLENGE TEST). A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO BARRIFADOR DE 750 ML COM GATILHO FOAM E SPRAY, PARESENTANDO RENDIMENTO DE PELO MENOS 1000 APLICAÇÕES/BORRIFADAS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES.</p>				
346	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,5% P/P), COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. DEVE SER ACRESCENTADO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 16 PARTES DE ÁGUA PARA</p>	GALÃO	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	<p>REALIZAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXAGUE. APRESENTAR LAUDOS REBLAS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E ESPOROS: ACINETOBACTER BAUMANNI, MRSA, CANDIDA ALBICANS, ASPERGILLUS NIGER, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES, NOROVÍRUS, POLIOVÍRUS, ADENOVÍRUS E BACILLUS SUBTILIS. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM GALÃO DE 5L. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, CONEXÃO DE ÁGUA SIMPLIFICADA E OPERANDO COM BAIXA PRESSÃO DE ÁGUA. A EMPRESA VENCEDORA DESTES ITENS DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 1 (UMA) DILUIDORA ELETRÔNICA BIVOLT, PRECISO NO PROCESSO DE DILUIÇÃO, DE FÁCIL CALIBRAÇÃO E FÁCIL MANUSUEIO, ESPECIFICA PARA O PRODUTO OFERTADO.</p>				
347	<p>SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO E COM CONCENTRAÇÃO DE 0,55% DO ATIVO, PARA USO EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PRINCIPALMENTE ENDOSCÓPIOS, PRONTO PARA USO, NÃO NECESSITANDO DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO INICIAL. ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 40 DIAS. SOLUÇÃO DE PH 7,0 A 7,5, APRESENTANDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS TIPOS DE MATÉRIAS-PRIMAS. TEMPO DE IMERSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALÉM DOS ESTUDOS OBRIGATÓRIOS, LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE A: H. PYLORI E KLEBSIELLA PNEUMONIAE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS (ANVISA) – GALÃO COM VOLUME DE 5L. SERÁ VENCEDOR O FABRICANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR DO MILILITRO DO PRODUTO. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. POTE/FRASCO COM 40 TIRAS PARA QUANTIFICAÇÃO DO TEOR DE ORTOFTALALDEÍDO (0,55%). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM O FRASCO LACRADO E 04 MESES APÓS ABERTURA DO FRASCO. ISENTO DE REGISTRO E SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. POR TRATAR-SE DE UM</p>	KIT	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, O ORTOFTALDEÍDO PRECISARÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (AMINOÁCIDO GLICINA) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO. DEVERÁ SER UTILIZADO GLICINA (BASE LIVRE), ADICIONANDO-SE 33 GRAMAS DE GLICINA PARA 5 LITROS DE SOLUÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO. A NEUTRALIZAÇÃO ACONTECERÁ EM 1 HORA, PODENDO-SE DEPOIS DESCARTAR A SOLUÇÃO NA REDE DE ESGOTO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR ESTUDO COMPROVANDO A INATIVAÇÃO DO ORTOFTALDEÍDO PELO INATIVADOR GLICINA.				
348	FALSO TECIDO EMBEBIDO COM 1ML DE ÁLCOOL ETÍLICO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO. FINALIDADE: ANTISSEPZIA DA PELE, DESINFECÇÃO DAS CONEXÕES DE CATETER, ETC. O PRODUTO NÃO PODE SOLTAR FIAPOS E DEVE APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS POR SACHÊ PARA CONTROLE DE ESTOQUE, ALÉM DO CÓDIGO DE BARRAS DO DISPLAY. DISPLAY COM 120 SACHÊS.	CAIXA	150		
349	DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, AMILASE E CELULASE), SEM CORANTE E SEM ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO DE 1ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA E ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA DE 0,12, PRODUTO FORMULADO TANTO PARA LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMATIZADA. POSSUIR LAUDO OFICIAL DE CORROSIVIDADE, SISTEMA CONSERVANTE E DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ALÉM DOS ESTUDOS OBRIGATÓRIOS. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 55/12. EMBALAGEM: GALÃO DE 5L. APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS REBLAS: NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR TANTO NA FORMA PURA QUANTO DILUÍDA, PH 6 A 8, BIODEGRADABILIDADE, ESTABILIDADE DAS ENZIMAS E ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UMA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 4% DE TENSOATIVOS PARA GARANTIR A EFICÁCIA DA LIMPEZA. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O MENOR PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SERÁ FEITA COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA. TEMPO DE IMERSÃO DE ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE	GALÃO	125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	FABRICAÇÃO PARA SANEANTES.				
350	<p>SABONETE ESPUMA PARA DEGERMAÇÃO E ANTISSEPSIA DAS MÃOS, COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS, A BASE DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 2%, PARA ÁREAS CRÍTICAS DO HOSPITAL. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUNDO RDC 199/2006. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO SEMI - RÍGIDO, COM VÁLVULA ANTIDERRAME E ANTIENTUPIAMENTO DE ATÉ 1000 ML, PROPORCIONANDO DISPENSAÇÃO DE 0,4 ML A 0,7 ML POR PROCEDIMENTO . O PRODUTO DEVERÁ COMPROVAR ATIVIDADE REDUCIONAL ATRAVÉS DE LAUDOS OFICIAIS, CONTEMPLANDO PELO MENOS OS SEGUINTE MICRORGANISMOS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. DEVE TAMBÉM APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO NÃO SER IRRITANTE DÉRMICO E APRESENTAR PH NEUTRO ENTRE 6,5 A 7,5. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FORMA DE COMODATO A QUANTIDADE DE DOSADORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTOS.</p>	FRASCO	250		
351	<p>CURATIVO ESTÉRIL TRIPLAMENTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM CONTATO COM OXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFILICO PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO E ABSORVENDO O EXSUDATO, PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA. TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM</p>	UNIDADE	125		
352	<p>PRODUTO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA QUE, EM</p>	UNIDADE	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSUÍREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III PARA USO EM PELE ÍNTEGRA E TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALAGEM ANTI-COLABAMENTO. APRESENTAÇÃO 200ML.				
353	CURATEC FILME TRANSPARENTE EM ROLO, CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA. O PRODUTO É PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, E É IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PODE SER RECORTADO DO TAMANHO NECESSÁRIO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA E VIRRAL. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE II. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 10CM X 10M .	UNIDADE	25		
354	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÕES DE 100ML.	UNIDADE	150		
355	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA. ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANDE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE) RESPONSÁVEL POR MANTER O MEIO ÚMIDO AUXILIANDO A CICATRIZAÇÃO E POSSIBILITANDO DESTA FORMA UM TRATAMENTO ATRAUMÁTICO E REMOÇÃO SEM DOR. ABSORÇÃO VERTICA, E RETENÇÃO DO ESFACELADO E DO EXSUDATO, POSSIBILITA QUE AS BORDAS DA FERIDA E A PELE PERILESÃO FIQUEM PROTEGIDAS DA MACERAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 15X15	UNIDADE	200		
356	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE) QUE FORMA UM GEL. O GEL LÍPIDO COLOIDE PROMOVE UMA INTENSA HIDRATAÇÃO À ÁREA LESIONADA, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁCIL REMOÇÃO, NÃO CAUSA DOR AO	UNIDADE	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	PACIENTE E NÃO TRAUMATIZA O TECIDO RECEM FORMADO. TAMANHOS 10X10				
357	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). COMBATE A INFECÇÃO, ELIMINANDO OS MICRO ORGANISMOS PRESENTES NA LESÃO, MANTÉM O MEIO ÚMIDO, NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA E É DE FÁCIL REMOÇÃO DURANTE AS TROCAS. NÃO CAUSA DOR AO PACIENTE, NÃO TRAUMATIZA O TECIDO RECEM FORMADO CONTRIBUINDO PARA A ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 10X12	UNIDADE	200		
358	COBERTURA COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA SUPERABSORVENTE QUE ABSORVEM VERTICALMENTE E RETÊM O EXSUDATO; E INTERFACE NÃO ADERENTE DE MATRIZ CICATRIZANTE TLC QUE PROMOVE CICATRIZAÇÃO E MINIMIZA A DOR NAS TROCAS. TAMANHO APROXIMADO 10X10CM.	UNIDADE	200		
359	COBERTURA COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA SUPERABSORVENTE QUE ABSORVEM VERTICALMENTE E RETÊM O EXSUDATO; E INTERFACE NÃO ADERENTE DE MATRIZ CICATRIZANTE TLC QUE PROMOVE CICATRIZAÇÃO E MINIMIZA A DOR NAS TROCAS. TAMANHO APROXIMADO 20X20CM (FORMATO SACRAL)	UNIDADE	200		
360	CURATIVO TRANSPARENTE, ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, AUTOADESIVO, HIPOALEGENICO, COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL LIQUIDOS E BACTERIAS. APRESENTA FENESTRA E TIRAS QUE PERMITEM A MELHOR FIXAÇÃO DE CATETER E MOLDURA QUE FACILITAM A APLICAÇÃO. EM BALADOS EM ENVELOPES PET/PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM SIDO PRODUZIDAS COM RUPTURAS DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO) TAMANHO 7CM X 9CM	UNIDADE	200		
361	CURATIVO TRANSPARENTE, ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, AUTOADESIVO, HIPOALEGENICO, COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL LIQUIDOS E BACTERIAS.	UNIDADE	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	APRESENTA FENESTRA E TIRAS QUE PERMITEM A MELHOR FIXAÇÃO DE CATETER E MOLDURA QUE FACILITAM A APLICAÇÃO. EM BALADOS EM ENVELOPES PET/PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM SIDO PRODUZIDAS COM RUPTURAS DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO) TAMANHO 9CMX 10CM				
362	COBERTURA PRIMÁRIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÍDE) E SULFADIAZINA DE PRATA. MANTÉM O MEIO ÚMIDO PARA PERMITIR A REPARAÇÃO TECIDUAL, POSSUI AMPLO ESPECTRO ANTIMICROBIANO COM AÇÃO RÁPIDA, PROPORCIONA TROCAS ATRAUMÁTICAS E MINIMIZA A DOR. TAMANHO 15X20CM	UNIDADE	150		
363	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO NOS TAMANHOS 10X10 CM, . REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. CERTIFICADO BPF&C.	UNIDADE	250		
364	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO NOS TAMANHOS 15X18 CM, . REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. CERTIFICADO BPF&C.	UNIDADE	250		
365	GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO	UNIDADE	125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO).				
366	CURATIVO COMPOSTO POR FIOS DE NYLON IMPREGNADOS COM PRATA. FLEXÍVEL, "STRETCH" (ESTICÁVEL), RECORTÁVEL E NÃO ADERENTE. PODE SER UTILIZADO EM CONTATO DIRETO COM A FERIDA, ONDE DESENVOLVE UMA POTENTE AÇÃO ANTIMICROBIANA. PODE SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS E PERMANECER POR ATÉ SETE DIAS NA FERIDA. EMBALADO EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 10CM X20CM.	UNIDADE	125		
367	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO NOS TAMANHOS 10 X 10 CM, . REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. CERTIFICADO BPF&C.	UNIDADE	250		

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EM EMBAL.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
368	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1M	UND	3125		
369	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M ESTICADA	UND	15000		
370	ÁLCOOL 70 % NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUINDO A RDC 199/2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) OU 77ºGL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. O ÁLCOOL REGISTRADO COMO SANEANTE ESTÁ PROIBIDO PARA SER UTILIZADO NA PELE DO PACIENTE, SEGUNDO RDC 42/10. DEVENDO ESTAR	LITRO	2500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.				
371	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100 ML	UND	70		
372	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UND	100		
373	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P	PACOTE C/10	250		
374	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M	PACOTE C/8	375		
375	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G	PACOTE C/8	500		
376	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	PACOTE C/8	500		
377	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG	PACOTE C/7	125		
378	BOLSA PARA GELO C/ CAPACIDADE DE 1000ML	UND	15		
379	BOLSA PARA AGUA QUENTE C/ CAPACIDADE DE 1000ML	UND	15		
380	BOLSA COLETORA DE URINA PARA SNG SISTEMA ABERTO	UND	10		
381	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	20		
382	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UND	20		
383	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UND	20		
384	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UND	20		
385	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UND	20		
386	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UND	20		
387	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 5 COM BALÃO	UND	20		
388	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6 COM BALÃO	UND	20		
389	CATETER INTRAVENOSO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO. TAM. 14 G 1.75, CODIFICADO POR CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIXADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO; CARÁTER EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA	UND	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E QUANT DA DA AGULHA, PROTEÇÃO QUANT DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE ECONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE.				
390	CATETER INTRAVENOSO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO. TAM. 20 G CODIFICADO POR CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIXADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO; CARÁTER EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E QUANT DA DA AGULHA, PROTEÇÃO QUANT DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE ECONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; POSSUI "NOTCH" ORIFÍCIO LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA), QUE POSSIBILITA A VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉ DA PAREDE DO CATÉTER.	UND	6000		
391	CATETER PARA EMBOLECTOMIA Nº 4	UND	20		
392	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FS X 20 CM	KIT	400		
393	CATETER P/ DISSECÇÃO DE VEIAS	UND	40		
394	LAMP DESCARTAVEL (2 AVENTAL M/L, 1 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 1,20X1,20, 2 CAMPO CIRURGICO 0,70X1,20GR 50, 1 PROTETOR DE MOTOR, 1 PROTETOR DE MANGUEIRA, 2 PROTETORES DE REFLETOR, 2 TOALHA DE MÃO. GRAMATURA 30 TNT BRANCO	CAIXA/10 OUNID	125		
395	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DE FRASCO DESCARTÁVEIS PARA ASPIRAÇÕES DE FLUÍDOS ORGÂNICOS DE ALTO FLUXO LIGADO À REDE OU APARELHOS DE VÁCUO, POSSUI FORMATO EXCLUSIVO E TAMPA COM FILTRO HIDRFÓBICO QUE PROPORCIONA FECHAMENTO SEGURO QUE GARANTE O DESCARTE HIGIÊNICO, LEVE E MAIS ECONÔMICO INDICADOS PARA UTI, LEITOS CIRURGICOS, E CENTROS CIRURGICOS COM REFIL E BASE DE 1 LITRO.	KIT	200		
396	EQUIPO DE DIETA ENTERAL, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL PERISTÁLTICA LINEAR. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE ENTERAL PERISTÁLTICA LINEAR. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200CM, CONECTOR POSITIVO	UND	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

	DO FECHAMENTO DE LUER LOOK OU ADAPTADOR UNIVERSAL PARA USO DE DIETAS EM SISTEMA FECHADO. PRESENÇA DE CLAMP DE ANTI-FLUXO LIVRE NO CORPO DO EQUIPO. ADAPTADOR PARA USO DE SERINGAS. PONTA DO EQUIPO COM ESCALONAMENTO QUE PERMITA O USO DE VÁRIOS TAMANHOS DE SONDAS. OBS: VENCEDOR DO ÍTEM TERÁ QUE COLOCAR EM COMODATO: 20 BOMBAS				
397	FIO GAT GUT CROMADO 1C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	50		
398	FIO GAT GUT CROMADO 4-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
399	FIO GAT GUT SIMPLES 3-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	40		
400	FIO POLIPROPELENO Nº1 C/ 24 ENVELOPES, 75CM, C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	50		
401	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PUNHO Nº 7,0 - CARACTERÍSTICAS: LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	6000		
402	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PUNHO Nº 8,0 - CARACTERÍSTICAS: LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	6250		
403	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - CAPOTE (TAMANHO M)	UND	3000		
404	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICA	UND	60000		
405	MALHA TUBULAR Nº 10 CM X 15M	ROLO	300		
406	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA DE Nº 25	UND	2500		
407	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 ESTÉRIL	UND	1250		
408	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12 ESTÉRIL	UND	3750		
409	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº20 ESTÉRIL	UND	625		
410	SONDA DE FOLLEY Nº 10 3VIAS ESTÉRIL	UND	70		
411	SONDA DE FOLLEY Nº 16 2VIAS ESTÉRIL	UND	1250		
412	SONDA DE FOLLEY Nº 22 2VIAS ESTÉRIL	UND	125		
413	SONDA DE FOLLEY Nº 22 3VIAS ESTÉRIL	UND	125		
414	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 CURTA ESTÉRIL	UND	125		
415	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA ESTÉRIL	UND	250		
416	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTA ESTÉRIL	UND	250		
417	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 CURTA ESTÉRIL	UND	375		
418	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 CURTA ESTÉRIL	UND	625		
419	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 CURTA ESTÉRIL	UND	375		
420	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 CURTA ESTÉRIL	UND	250		
421	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 CURTA ESTÉRIL	UND	125		
422	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA ESTÉRIL	UND	625		
423	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA ESTÉRIL	UND	625		
424	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA ESTÉRIL	UND	625		
425	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA ESTÉRIL	UND	1000		
426	SONDA RETAL Nº 10 ESTÉRIL	UND	50		
427	SONDA RETAL Nº 12 ESTÉRIL	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

428	SONDA RETAL Nº 14 ESTÉRIL	UND	50		
429	SONDA RETAL Nº 16 ESTÉRIL	UND	50		
430	SONDA RETAL Nº 18 ESTÉRIL	UND	50		
431	SONDA RETAL Nº 20 ESTÉRIL	UND	50		
432	SONDA URETRAL Nº 04 ESTÉRIL	UND	625		
433	SONDA URETRAL Nº 06 ESTÉRIL	UND	625		
434	SONDA URETRAL Nº 08 ESTÉRIL	UND	625		
435	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL	UND	625		
436	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA ÍNTEGRO A TRACÇÃO DA Sonda E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. NOS TAMANHOS: Nº 15F, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO.	UND	250		
437	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 SEM BALÃO	UND	125		
438	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 SEM BALÃO	UND	125		
439	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 SEM BALÃO	UND	125		
440	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 SEM BALÃO	UND	125		
441	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 SEM BALÃO	UND	125		
442	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 SEM BALÃO	UND	125		
443	TUBO ENDOTRAQUELA Nº 5,0 COM CUFF Nº 28	UND	10		
444	TUBO ENDOTRAQUELA Nº 6,0 COM CUFF Nº 26	UND	10		
445	TUBO ENDOTRAQUELA Nº 6,5 COM CUFF Nº 28	UND	10		
446	TUBO ENDOTRAQUELA Nº 7,0 COM CUFF Nº 32	UND	15		
447	TUBO ENDOTRAQUELA Nº 7,5 COM CUFF Nº 32	UND	15		
448	TUBO ENDOTRAQUELA Nº8,0 COM CUFF Nº 34	UND	15		
449	TUBO ENDOTRAQUELA Nº 8,5 COM CUFF Nº 36	UND	15		
450	TUBO ENDOTRAQUELA Nº 9,0 COM CUFF Nº 38	UND	15		
451	TUBO ESOFÁGICO/TRAQUEAL DE LÚMEN DUPLO COMBITUBE 37 FR. (PARA ADULTOS DE 1,22 A 1,52 M), 2 SERINGAS: 12 ML E 140 ML, 1 CATÉTER DE SUCÇÃO E 1 COTOVELO PARA DESVIO DE ASPIRAÇÃO	UND	125		
452	TUBO ESOFÁGICO/TRAQUEAL DE LÚMEN DUPLO COMBITUBE 41 FR. (PARA ADULTOS ACIMA DE 1,52M), 2 SERINGAS: 12 ML E 140 ML, 1 CATÉTER DE SUCÇÃO E 1 COTOVELO PARA DESVIO DE ASPIRAÇÃO.	UND	125		
453	SERINGA COM AGULHA PARA TUBERCULINA:	UND	250		
454	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOTERAPIA TAM. PP - PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU INCUBADORA, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	70		

5. Fundamento Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de até **31/12/2017**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste objeto;

7.2. A entrega do material descartável (correlatos), deverá ser feita no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) após a emissão de requisição da SEMSA;

7.3. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

7.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.5. **ACONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.6. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.8. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.10. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.11. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.12. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto estabelecidos pela

7.15. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.16. O(s) materiais correlato (s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

7.17. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;

7.18. Os produtos deverão vir acompanhados do Laudo Técnico de Qualidade do Lote que está sendo entregue.

7.19. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.20. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.21. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato,

Sr. Gabriel de Resende Braga, RG nº 4411811 – PC/PA, CPF: 835.561.412-72, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1. A entrega do material descartável (correlatos) para atender as demandas do Hospital Municipal de Santarém - HMS, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) após a emissão de requisição da SEMSA;

10.2. O local de entrega do objeto da licitação será designado pelo ordenador de despesas.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00042.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 0824 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 229 (Convenio)

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

13. Declaração do Solicitante

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

14. RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

14.1. O Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMSA.

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2017 – DA SEMSA/FMS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017, QUE FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ (MF) Nº _____, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. _____, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada nesta cidade de _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, empresário, portador do RG nº _____ e CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS**, para atender os Programas e as atividades desenvolvidas por esta Secretaria – DA SEMSA/FMS, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS.**

CLAUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar o objeto licitado, de acordo com suas necessidades, devendo fazê-lo através de requisição. O objeto da licitação deverá ser entregue no local determinado pela DA SEMSA/FMS.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do objeto deste Contrato é de ___/___/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

4.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

4.2. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

CLÁUSULA V - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal, com as seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00042.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 0824 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 229 (Convenio)

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta ficarão irajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste objeto;

8.1.2. A entrega do material descartável (correlatos) para atender as demandas do Hospital Municipal de Santarém - HMS, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) após a emissão de requisição da SEMSA;

8.1.3. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

8.1.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

8.1.5. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

8.1.6. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.1.7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

8.1.8. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

8.1.10. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

8.1.11. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.1.12. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.13. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8.1.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela

8.1.15. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.1.16. O(s) materiais correlato (s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

8.1.17. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;

8.1.18. Os produtos deverão vir acompanhados do Laudo Técnico de Qualidade do Lote que está sendo entregue.

8.1.19. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

8.1.20. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

8.1.21. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

8.2. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue deste objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA IX - DA Fiscalização

a) A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr. Gabriel de Resende Braga**, RG nº 4411811 – PC/PA, CPF: 835.561.412-72., designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9.1.1. Solicitar a execução dos objetos mencionados;

9.1.2 Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

9.1.3 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

9.1.4 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.1.5 Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

9.1.6 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

10.1.7. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

9.1.8. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

9.1.9. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

9.1.10. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.11. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA X – DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

10.2 - Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

todos da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

- a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES:

12.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
- 12.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
- 12.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);
- 12.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);
- 12.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
- 12.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
- 12.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

12.2 Para os fins do subitem 12.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Para condutas descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

12.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

- 12.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;
- 12.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 12.3 e 12.4.2.;
- 12.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.

12.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

12.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

12.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

12.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

12.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

12.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

12.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

12.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr(a). Secretário (a) Municipal de Saúde.

12.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA XIII- DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

CLÁUSULA XIV – DA NORMA APLICADA

14.1. Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do **Pregão Presencial Nº 007/2017-DA SEMSA/FMS**.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto incoerente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - SEMSA/FMS.

16.2. E por assim estarem em conformidade **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas constituídas, para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), ___ de _____ de 2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (**indicar o (s)Item [ns]**) _____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2017.

____ (assinatura) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso**____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de 2017.

__ (assinatura) __



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (**assinatura**) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21**

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura) ____